



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

Plano Estratégico Campus de Monte Alegre

Macroprocessos/Diretrizes/Metas:

- I - Exercer, em caráter superior, na Unidade, as funções normativas e deliberativas, para as atividades de ensino, pesquisa e extensão, em consonância com as deliberações dos Órgãos Superiores da Universidade;
- II – Elaborar o Regimento do *Campus* e propor sua modificação, em sessão especialmente convocada para este fim, com aprovação de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos presentes, para posterior aprovação do Consun;
- III – Estabelecer, em consonância com as normas superiores da Universidade, regulamentos e instruções para os órgãos e atividades do *Campus*;
- IV – Homologar decisões tomadas por órgãos e setores do *Campus*, quando esta providência for exigida regimentalmente;
- V – Delegar competências a outras instâncias deliberativas no âmbito do *Campus*;
- VI – Apreciar o plano de gestão quadrienal, bem como o plano anual de atividades, a proposta orçamentária anual e o relatório anual de atividades do *Campus*;
- VII – Apreciar propostas de criação de cursos de Graduação e Pós-Graduação, a serem coordenados pelo *Campus*, e encaminhar para apreciação do Consepe;
- VIII – Apreciar os projetos de ensino, pesquisa e extensão, promovendo a articulação e a compatibilização das atividades do *Campus*;
- IX – Avaliar o desempenho global do *Campus* e de suas principais atividades;
- X – Propor a realização de concursos para docentes e técnicos administrativos em educação, de acordo com as diretrizes da Universidade;
- XI – Acompanhar a implementação e avaliar as políticas de desenvolvimento de pessoal adotadas pela Universidade, no âmbito do *Campus*;
- XII – Pronunciar-se a respeito da distribuição de encargos dos docentes e dos técnico-administrativos em educação, bem como os critérios para remoção, redistribuição e cessão de servidores;
- XIII – Aprovar os resultados de processos de consulta à comunidade acadêmica para a escolha de dirigentes de Unidade e Subunidade;
- XIV – Propor ao Consun a criação de Órgãos Suplementares vinculados ao *Campus*, para colaborar no ensino, na pesquisa, na extensão e na preservação de bens culturais;

- XV – Propor ao Consun a concessão de títulos e honrarias universitárias;
- XVI – Assessorar na elaboração de documentos e de normas internas relativas à área de gestão de pessoas, e na instrução de processos administrativos;
- XVII – Organizar eventos institucionais.
- XVIII – Fornecer suporte às contratações que atendam ao Campus;
- XIX – Oferecer suporte às atividades administrativas em geral;
- XX – Gerenciar os recursos orçamentários recebidos pelo Campus;
- XXI – Realizar gestão patrimonial dos bens unidade;
- XXII – Realizar ações de apoio estudantil, fomentadas por meio de editais para concessão de auxílios;
- XXIII – Promover ações para suporte e desenvolvimento de pessoal da unidade;
- XXIV – Participar de comissões e grupos de trabalho para suporte às atividades do Campus;
- XXV – Executar atividades relacionadas à concessão de diárias e passagens no Campus;
- XXVI – Gerir o protocolo digital do Campus